



Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca

A **Mesa Diretora** é o órgão responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Franca. Composta pelo **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário**, a Mesa exerce funções de alta relevância, atuando como principal instância diretiva e representativa da Casa.

Competências e Atribuições da Mesa Diretora

De acordo com o **Regimento Interno da Câmara Municipal** (Resolução nº 560/2016), compete à Mesa Diretora, **privativamente**:

- Dirigir todos os trabalhos legislativos e os serviços administrativos da Casa;
- Propor ao Plenário projetos de resolução que criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como as leis que fixem as respectivas remunerações;
- Propor projetos de lei que fixem ou revisem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- Declarar a perda de mandato de Vereador, nos casos previstos na Lei Orgânica, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
- Promulgar as Emendas à Lei Orgânica Municipal;
- Autografar os projetos de lei aprovados para remessa ao Poder Executivo;
- Assinar as atas das sessões da Câmara;
- Elaborar atos relativos à discriminação e suplementação de dotações orçamentárias da Câmara, abertura de sindicâncias e processos administrativos, aplicação de penalidades e sanções;
- Propor a criação do Regimento da TV Câmara e de seu Conselho Gestor;
- Propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal.

A Mesa decide sempre por **maioria de seus membros**, e suas proposições devem ser assinadas pela maioria, com assinatura obrigatória do Presidente.



Atribuições Específicas do Presidente

O Presidente é o **representante legal** da Câmara nas relações externas e exerce ampla competência interna, destacando-se:

- Dirigir as atividades legislativas e administrativas da Casa;
- Convocar sessões extraordinárias;
- Definir a pauta da Ordem do Dia;
- Manter a ordem e a disciplina no Plenário;
- Promulgar resoluções, decretos legislativos e leis (quando houver sanção tácita ou rejeição de veto);
- Representar a Câmara judicial e extrajudicialmente;
- Exercer o poder de polícia interna no recinto da Câmara;
- Ordenar despesas, autorizar licitações e gerir o pessoal da Casa;
- Dar posse a Vereadores e suplentes.

Vice-Presidente e Secretários

- O **Vice-Presidente** substitui o Presidente em suas ausências e tem atribuições de promulgação em casos específicos.
- O **1º e 2º Secretários** auxiliam na condução das sessões, leitura de documentos, controle de presença, inscrição de oradores e assinatura de atos oficiais.

A Mesa Diretora tem mandato de **1 (um) ano**, permitida uma reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura, conforme previsto no Regimento Interno.

Atualmente ela é composta pelos seguintes membros:



Mesa Diretora



Presidente

Fransergio Garcia Braz



[i Detalhes](#)



Vice-Presidente

**Marcelo Henrique da
Silva Guilhermino**



[i Detalhes](#)



Primeira-Secretária

Andrea Cristina da Silva



[i Detalhes](#)



Segundo-Secretário

José Barbosa da Silva



[i Detalhes](#)